

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

INDICAÇÃO Nº. /2024/ GABV/ RM

Indica ao **Prefeito Municipal de Anchieta**, Senhor **Fabrício Petri**, que modifique o art. 14 da Lei nº 776/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Quadro do Magistério), para que a Gratificação de Exercício do Magistério seja calculada levando em consideração a carga horária especial.

O vereador **Robson Mattos dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 123 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICA** ao **Prefeito Municipal de Anchieta**, Senhor **Fabrício Petri**, que modifique o art. 14 da Lei nº 776/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Quadro do Magistério), para que a Gratificação de Exercício do Magistério seja calculada levando em consideração a carga horária especial.

JUSTIFICATIVA

Segundo o art. 14 da Lei Municipal nº 776/2012, a Gratificação de Exercício do Magistério, devida ao servidor que estiver em regência de classe, é paga no percentual de 15% (quinze por cento) em cima do vencimento básico, excluindo-se os vencimentos advindos da carga horária especial.

Outrossim, já que a carga horária especial é executada em efetivo exercício da docência (regência de classe), nada mais junto do que considerá-la para fins de cálculo e pagamento da Gratificação de Exercício do Magistério.

Por todo exposto, por ser questão de justiça, além de valorizar nossos docentes municipais, indico a modificação do art. 14 da Lei Municipal nº 776/2012.

Plenário Urias Simões dos Santos, 05 de fevereiro de 2024.

Robson Mattos dos Santos Vereador

